



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 350, DE 2019

(Do Poder Executivo)

Solicita seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a urgência pedida com apoio no § 1º do art. 64 da Constituição para o Projeto de Lei nº 3.723, de 2019, que "Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes", enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 264, de 25 de junho de 2019.

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE E, APÓS, AQUIVE-SE. EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DESTA MENSAGEM 350/2019, DETERMINO QUE O PL 3.723/2019 PASSE A TRAMITAR SUJEITO À APRECIÇÃO DE PLENÁRIO E EM REGIME DE PRIORIDADE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 350

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências a fim de solicitar seja considerada sem efeito, e, portanto, cancelada, a urgência pedida com apoio no § 1º do art. 64 da Constituição para o Projeto de Lei nº 3.723, de 2019, que "Altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm e define crimes", enviado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 264, de 25 de junho de 2019.

Brasília, 13 de agosto de 2019.

